

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2022/026.824-7

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CTIS TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretária de Administração, Senhor (a) **Luciana Mendes da Fonseca**, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na SCS Quadra 8, Bloco B-50, Loja 14, 2º subsolo, parte A, Venâncio 2000, Brasília/DF, neste ato representada por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].004 [REDACTED], portador da identidade RG nº [REDACTED].276 [REDACTED], e **RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO**, [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED].290 [REDACTED], portador da identidade RG nº [REDACTED].99.9 [REDACTED], a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de outsourcing de impressão, pelo período de 19/10/2022 a ou 31/12/2022 ou o dia qual a DONATÁRIA julgar necessário, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de 110 equipamentos seminovos modelo Lexmark MX522, incluído fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e materiais e suporte técnico, pelo período de 20/10/2022 até ou 31/12/2022 ou o dia qual a DONATÁRIA julgar necessário, o que ocorrer primeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

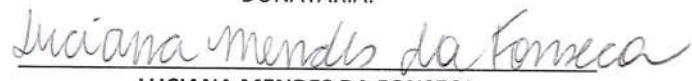
Sorocaba, 20 de outubro de 2022

DOADORA:


 RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO
 CTIS TECNOLOGIA LTDA.


 JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT
 CTIS TECNOLOGIA LTDA.

DONATÁRIA:


 LUCIANA MENDES DA FONSECA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Testemunhas

1.

RG:

CPF:

2.

RG:

CPF:

Departamento Jurídico
 NC-30

